



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO N° 2.159/2019

Regulamenta o evento “Jogos Rurais” define o plano e ações e aponta recursos financeiros

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal N° 1978/2018 de 13/12/2018.

DECRETA

Art. 1º O evento Jogos Rurais, previsto na Lei Municipal n° 1978/2018, que aprova o calendário de eventos do Município, será realizado no dia 28/09/2019, com as seguintes atividades:

- Entrega das fichas de inscrições e sorteio das chaves
- Abertrua;
- Início das atividades: bocha masculina, canastrão masculino e feminino, corrida de revezamento de peso masculino, prego na madeira feminino, debulhar milho e encher litro (jovem);
- Almoço;
- Retorno dos jogos nas modalidades: serrar lenha, corrida do carinho de mão, corrida de pares, chute ao pneu e atividade surpresa
- Encerramento e entrega de premiação.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com competência para organizar, acompanhar e fiscalizar as atividades descritas no art. 1º, coordenando a realização das despesas referidas no art. 3º.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0606.13.392.0074.2042.33903000000000.0001 – Material de Consumo;
- 0606.13.392.0074.2042.33903100000000.0001 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, desportivas e outras;
- 0606.13.392.0074.2042.33903200000000.0001 – Material, bem, serviço distribuição gratuita;
- 0606.13.392.0074.2042.33903600000000.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- 0606.13.392.0074.2042.33903900000000.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 0606.13.392.0074.2042.33904700000000.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 4º As despesas suportadas para realização deste evento, serão no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”